



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

Rua Prefeito João de Góli, 180 - Fones: (0432) 72-1482 e 72-1387 - Estado do Paraná

LEI Nº 581

Aprovada em: 06 de Março de 1987.


Súmula : Autoriza o Poder Executivo Municipal a dar Título de Cidadão Honorário ao Exmo Senhor JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS, DD. Governador do Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte. LEI:

- Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a dar Título de Cidadão Honorário para o Excelentíssimo Senhor JOÃO ELISIO FERRAZ DE CAMPOS, Governador do Estado do Paraná.
- Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 1987.


ERMELINO BENTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal


JOSÉ VITORI
Chefe do Gabinete